

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUEIRA-MT

CNPJ: 00.176.362/0001-38

RUA JOÃO BATISTA VIDOTTI, 407, BAIRRO SANTO ANTONIO, CEP: 78.790-000
ITIQUEIRA MT - TEL. (65) 3491-1514

CONTRATO Nº 005/2017

SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL

Segundo aditamento contratual que celebram a Câmara Municipal de Itiquira - MT e empresa FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA – INFORMATICA-ME, conforme cláusulas e condições que seguem.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUEIRA, inscrita no CNPJ Nº 00.176.362/0001-38, estabelecida na sito na Rua João Batista Vidotti 407 - Centro, Itiquira - MT, CEP: 78790-000, aqui representada pelo seu presidente Srº Sr. Marcio Alves Fontes, brasileiro, casado, filho de: José Salustiano Fontes e Neuzita Alves Nogueira Fontes, natural de: Boquim-SE., nascido em: 13/10/1973, portador da carteira de identidade RG 2614261-9 SJSP/MT., inscrito no CPF sob o número 532.607.755-87, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA – INFORMATICA-ME, com sede na Rua Niterói, nº 734, Bairro Jardim Popular, inscrita no CNPJ sob o nº 10.553.737/0001-95, representada neste ato pelo seu Proprietário Sr. Francisco de Assis da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF: nº. 706.322.009-87e do RG nº. 48532683 SSP/PR, residente e domiciliado em São José dos Quatro Marcos - MT, doravante denominado CONTRATADO, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato nº 005/2018, com vencimento do seu primeiro aditivo em 21/05/2019, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 22/05/2019, até 21/05/2020.

Fis. _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT

CNPJ: 00.176.362/0001-38

RUA JOÃO BATISTA VIDOTTI, 407, BAIRRO SANTO ANTONIO, CEP: 78.790-000
ITIQUIRA MT - TEL. (65) 3491-1514

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

2.2 O valor do presente contrato é de R\$ 47.760,00 (quarenta e sete, setecentos e sessenta reais), a ser pago em 12 parcelas de R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais).

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação:

31.1 Exercício de 2019:

Câmara Municipal de Itiquira - MT

01.001.01.031.0001.2001-339039.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa

Jurídica

3.1.2 Para o exercício de 2020 serão contemplados na Lei Orçamentária daquele exercício.

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Fig. _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT

CNPJ: 00.176.362/0001-38


RUA JOÃO BATISTA VIDOTTI, 407, BAIRRO SANTO ANTONIO, CEP: 78.790-000
ITIQUIRA MT - TEL. (65) 3491-1514

Itiquira - MT, 16 de maio de 2018.

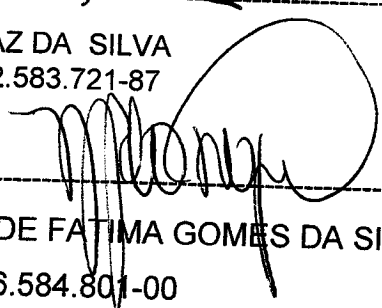
MARCIO ALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA – INFORMATICA-ME
CONTRATADA

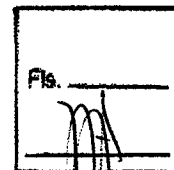
Testemunhas:



ALEX VAZ DA SILVA
CPF 932.583.721-87



MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA
CPF 486.584.801-00



Presidente

(Gestão 2019/2020)

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 109, DE 09 DE MAIO DE 2019.**

"Substituir em período de férias servidor que compõe a Equipe Técnica desta Prefeitura responsável pelas licitações na modalidade Pregão no exercício financeiro de 2019, deste Poder Executivo Municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV e VI, e art. 95, inciso XXI, combinados com o art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações impostas pelas Leis nº 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/98 – normas para licitações e contratos da Administração Pública, e

CONSIDERANDO a necessidade e a obrigatoriedade da instituição de Equipe Técnica responsável pelas Licitações na Modalidade Pregão, em cumprimento à legislação epigrafada, atendendo às normas para licitações e contratos da Administração Pública, e de outras providências,

RESOLVE:

1º - Fica substituído a Servidora **RAQUEL CAMPOS GONZAGA DE SOUZA** CPF-MF: 615.701.251 – 04, membro da Equipe Técnica desta Prefeitura responsável pelas licitações na modalidade Pregão no exercício financeiro de 2019, no período de 13/05/2019 à 28/05/2019 referentes às suas férias regulares, pela Servidora **NATALIA DE ANDRADE VIDOTTI** CPF-MF: 956.037.511-34.

Art. 2º - Após o encerramento do período de férias regulares o servidor acima mencionado voltará a compor a Equipe Técnica desta Prefeitura responsável pelas licitações na modalidade Pregão no exercício financeiro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira – MT, 09 de maio de 2019.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 26 DE ABRIL DE 2019**

Conselho Fiscal/Previdenciário do ITIPREV - Fundo Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 675, de 18 de Março de 2010, por seu Regimento Interno, e

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 26 de Abril de 2019;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN 3922, de 25 de novembro de 2010, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1º O ITIPREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ITIQUIRA/MT, 26 de ABRIL de 2019.

PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIARIO**Edivaldo Pereira Silveira****MEMBROS:**

**CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/
2017**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA MT

COTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA – INFORMATICA-ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software para contabilidade pública, administração orçamentaria e financeira, controle e gerenciamento de folha de pagamento e recursos humanos, licitação, compras, contratos, almoxarifado e controle de veículos (frotas), gerenciamento e controle de patrimônio público e atendimento a lei complementar nº 131/2009, conforme contrato nº 05/2017.

VALOR: 47.760,00 (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 22/05/2019 A 21/05/2020.

ITIQUIRA – MT, 16 DE MAIO DE 2019.

**PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009/2019 DIVULGA O LOCAL DAS PROVAS**

A Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, nos termos dos itens 9.7, 9.8 e 9.9 do Edital de Abertura nº 001/2019, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

CONSIDERANDO a aplicação das provas prática, que serão realizadas no dia 19 de maio de 2019;

RESOLVE:

I – Divulgar o local das provas aos candidatos regularmente inscritos e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

II – Comunicar aos candidatos classificados para os Cargo de:

a) Motoristas, Mecânico Nível II e Lubrificador, que a prova prática será realizada no período matutino às 08h00min na Garagem Municipal, antiga CASEMAT, sito a Avenida 21- Itiquira-MT, os mesmos deverão comparecer no local acima citado com no mínimo 01 (uma) hora de antecedência e no caso do cargo de Motorista o mesmo deverá apresentar a CNH categoria "D" ou superior, sob pena de ser impedido de realizar a prova.